BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Luiz Grando, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido no dia 28/09/1949, RG 922374-6-SESP/PR, CPF nº 152.792.009-72, residente na Rua das Flores, nº 400, Jardim Coopagro, Toledo-PR CEP: 85.903-570. **Resolve** por este instrumento particular de ***CONTRATO SOCIAL***, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **"BLG Assessoria e Treinamentos LTDA",** e seu nome Fantasia **Excelência**, com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua das Flores, nº 400, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP: 85.903-570.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em **27/07/2026.**

Cláusula Quarta: O capital social subscrito a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Luiz Grando	50.000	50.000,00	100,00%
T O T A L	50.000	50.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Luiz Grando,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Clausula Sétima: O **Administrador** da sociedade limitada compete ***privativa e individualmente*** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá uma quantia mensal fixada, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**,** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente Contrato Social, em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 27 de Julho de 2026.

Luiz Grando - Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15279200972	LUIZ GRANDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2026 16:04 SOB Nº 41215011264.
PROTOCOLO: 263903753 DE 27/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613203355. NIRE: 41215011264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2026.
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.